PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5553 de 14/08/2012

LEI Nº 3.904, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de 93.394,49 (noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 93.394,49 (noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT	Fonte		
16.482.0019.1.002 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais			
3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....	31829	R$	81.259,86
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31829	R$	12.134,63

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 93.394,49 (noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv.Infraestrutura de 77 Unidades Habitacionais	1761.99.03.00.00	31829	R$	81.259,86
Conv.Infraestrutura de 77 Unidades Habitacionais	2471.99.05.03.00	31829	R$	12.134,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA